

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO "SANTA MARIA MADALENA – 3º CLIMA DO BRASIL – CIDADE DAS ESTRELAS" GABINETE DO VEREADOR JAYME RIZETO DA SILVA

PROJETO DE LEI № //19 /2023

Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura de especificação dos tipos de serviços e maquinários disponíveis para os produtores rurais, bem como, lista de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena - RJ.

- Art. 1º. Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, de especificação de todos os serviços e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura que estão disponíveis, para atendimento aos munícipes de Santa Maria Madalena RJ.
- § 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada sempre que se apresentar novos serviços e maquinários.
- Art. 2º. Também deverá ser publicada, neste mesmo endereço eletrônico, relação atualizada da lista de beneficiários e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena RJ, que estejam à disposição dos munícipes.
- § 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
- § 2º Para atender o disposto no caput, deverá ser criado um link específico, em que será concentrado as informações referentes á lista de beneficiados e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas.
- Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.
- Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Salão Plenário Tude Portugal, 24 de abril de 2023.

JAYME RIZETO DA SILVA

Vereador/Autor